



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4062/15
Fls. 01
Resp. ✓

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 078/2015

Emenda Modificativa ao artigo 1º, da Lei 078/2015 que Proíbe a realização de festas "raves" no Município de Valinhos e dá outras providências.
Com a seguinte redação:

Artigo 1º: É proibida a realização de evento dançante em que se toca música eletrônica realizados por mais de uma noite em grande espaço afastado do centro urbano, sem que haja a concessão de alvará de funcionamento pelos órgãos públicos pertinentes.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Art. 1º, qualquer tipo de festa, pode ser considerado como festa "RAVE", e não especifica exatamente o que é festa "RAVE", e que segundo significado de "RAVE", retirado da internet é o que a Emenda propõe.

Valinhos, 31 de agosto de 2015


LÉO GODÓI

Vereador

Emenda nº 01
ao P.L nº 78/15.